



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5820/2013

“Dispõe sobre oficialização da Travessa dos Periquitos”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, prefeito municipal de São Sebastião no uso de suas atribuições legais e

Considerando a remota existência de passagem utilizada pela população;

Considerando a existência de diversas residências edificadas ao longo da referida passagem;

Considerando que o normal abastecimento de água e a instalação de rede de esgoto só ocorrerão com a oficialização do logradouro;

Considerando finalmente o teor do Ofício GV. 38/12 – de 14/6/2012, firmado pelo Vereador José Reis de Jesus Silva – proc. nº 14138/12,

DECRETA:

Artigo 1º- É declarada oficial, passando a integrar o sistema viário municipal, a Travessa dos Periquitos, com a seguinte descrição e caracterização:

“Inicia-se no ponto 1, na lateral esquerda da Estrada do Cascalho, ponto este de coordenadas UTM SAD 69 – E: 438.363,785 e N: 7.370.762,652, deste ponto segue pelo alinhamento predial da Travessa dos Periquitos a ser oficializada com azimute de 359° 02’47” e distância de 89,33 metros (oitenta e nove metros e 33 centímetros), atingindo o ponto 2, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 108°22’40” e distância de 5,03 metros (cinco metros e três centímetros), pelo alinhamento predial da Travessa dos Periquitos a ser oficializada, atingindo o ponto 3, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 178°11’36” e distância de 85,38 metros (oitenta e cinco metros e trinta e oito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO

Nº 5820/2013

*centímetros), atingindo o ponto 4, deste ponto deflete à direita e segue com azimute de 247°11'07" e distância de 6,48 metros (seis metros e quarenta e oito centímetros), pela lateral da Estrada do Cascalho, atingindo assim o ponto 1, onde teve início a presente descrição, perfazendo uma área de **469,95 m²** (quatrocentos e sessenta e nove metros e noventa e cinco décimos quadrados).*

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 12 de julho de 2013.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI

Prefeito

Registrado em livro próprio e publicado por afixação na data supra

SAJUR/proc.ambiental/nsa